



CONVITE DE PARTICIPAÇÃO EM COTAÇÃO DE PREÇOS N. 6/2020
– Seguro Predial Unidade Fátima –

O Diretor Executivo e a Presidente da Comissão de Licitações e Processos Análogos da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí - FUVS, instituição privada, sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais, convida esta empresa para participar da cotação de preços para contratação dos serviços de Seguro Predial da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí.

1. DO OBJETO

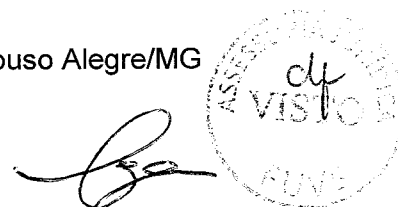
O objeto da presente cotação de preços é a contratação de empresa especializada em **cobertura de seguro predial**, através de serviço de corretagem, dos bens da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, com vistas a garantir coberturas básicas.

1.1. Seguro Predial para a Universidade do Vale do Sapucaí – Unidade Fátima.

Área Edificada	Metro Quadrado	Unidade	Edificação	Valor Total
Educacional	R\$ 1.700,00	Fátima	11.103,95	R\$ 18.876.715,00

Unidade Fátima	
Avenida Prefeito Tuany Toledo, 470, Fátima I, CEP 37554-210, Pouso Alegre/MG	
Edifícios	R\$ 18.876.715,00
Máqs. Mot. Aparente	R\$ 1.349.293,70
Comput. e Periféricos	R\$ 1.069.728,41
Mobiliário em Geral	R\$ 1.844.287,51
Bens de Pequeno Valor	R\$ 37.926,53
Total	R\$ 23.177.951,15

ITEM	DANO	VALOR DE COBERTURA
1	INCÊNDIO (inclusive decorrente de tumultos), QUEDA DE RAIOS (dentro do terreno segurado), EXPLOÇÃO, IMPLOÇÃO E FUMAÇA	R\$ 23.177.951,15 (vinte e três milhões, cento e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
2	DANOS ELÉTRICOS	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
3	FURTO E ROUBO DE BENS MEDIANTE ARROMBAMENTO	R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)





4	TUMULTOS, GREVES, LOCKOUT E ATOS DOLOSOS	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
5	VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO, CHUVA DE GRANIZO, IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES E QUEDA DE AERONAVES	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
6	RESPONSABILIDADE CIVIL POR OPERAÇÕES	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
7	QUEBRA DE VIDROS E ANÚNCIOS LUMINOSOS E MÁRMORES	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

1.1.1. Seguro Predial para a Torre da Rádio Univás.

Área Total do Terreno: 2,5 x 3,5 metros quadrados;

Estrada Ipiranga CO, nº 9999 - Bairro Ipiranga - Pouso Alegre - MG - CEP: 37.557-519.

ITEM	DANO	VALOR DA COBERTURA
1	INCÊNDIO (inclusive decorrente de tumultos), QUEDA DE RAI (dentro do terreno segurado), EXPLOSÃO, IMPLOSÃO E FUMAÇA	R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
2	DANOS ELÉTRICOS	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
3	FURTO E ROUBO DE BENS MEDIANTE ARROMBAMENTO	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
4	TUMULTOS, GREVES, LOCKOUT E ATOS DOLOSOS	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
5	VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO, CHUVA DE GRANIZO, IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES E QUEDA DE AERONAVES	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
6	RESPONSABILIDADE CIVIL POR OPERAÇÕES	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

BENS MATERIAIS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	FORNECEDOR PJ
9524	NO BREAK 10000 KVA MARCA TEASE	R\$ 8.700,00	-
23877	Antena Transmissora FM ANEL2 Completa	R\$13.200,00	Ideal Indústria & Comércio de Antenas Ltda.
23878	Transmissor 1 Kw FM	R\$ 20.460,00	Caspian Telecomunicações



	Modelo TEC 114		Ind. E Com. de Prod. Eletrônicos Ltda. Me
37985	Transmissor FM 6000W	R\$ 60.000,00	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
37972	No-Break 20KVA Monofásico, 220V 60Hz	R\$ 26.000,00	Ezatec Comercio e Manutenção de Estabilizadores e No Breaks Eireli
37959	Antena FM Anel 104,5 MHZ	R\$ 23.445,54	Ideal Indústria & Comércio de Antenas Ltda.
38378	Receptor Link em UHF 950MHz (SP1095R)	R\$ 3.300,00	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
38378	Transmissor Link em UHF 950MHz	R\$ 4.140,00	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Observação 1: Os imóveis de itens **1.1** e **1.1.1** devem estar em uma única apólice, ou seja, o seguro da Torre da Rádio deve ser cotado como uma extensão do seguro predial da Unidade Fátima.

Observação 2: O imóvel constante no item **1.1.1** não está localizado nas dependências da Unidade Fátima e sim na zona Rural de Pouso Alegre, na Estrada Ipiranga CO, nº 9999, Bairro Ipiranga, CEP 37.557-519.

Referido imóvel se trata de uma antena utilizada para transmissão da Rádio Univás FM. O local é cercado por alambrado. Dispõe de sistema de monitoramento, dispositivo de alarme e sensor de presença. Não dispõe de segurança patrimonial.

Observação 3: Houve sinistro para o item **1.1**. no ano de 2019.

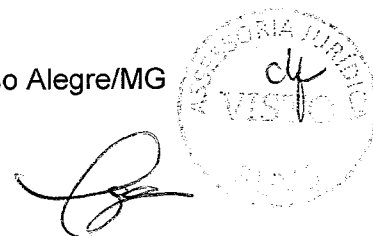
Observação 4: A Mapfre Seguros Gerais S/a é a seguradora atual para os imóveis constantes nos itens **1.1**. e **1.1.1**.

2. DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1. A proposta comercial deverá ser entregue **até o dia 18 de junho de 2020, até às 15 horas**, na Coordenadoria de Compras da FUVS, situada na Av. Coronel Alfredo Custódio de Paula, 320, Centro, CEP 37553-068, Pouso Alegre/MG, em envelope lacrado, e deverá conter:

2.1.1. Dados da empresa proponente, tais como razão social, CNPJ, endereço, telefone, representante legal, RG, CPF e endereço;

2.1.2. Dados da empresa corretora, se houver (razão social, CNPJ, endereço, representante legal, RG, CPF e endereço), bem como carta de autorização emitida pela Seguradora para participação;





2.1.3. Indicação obrigatória dos preços unitários e totais, em algarismo, na moeda corrente do País.

2.2. A empresa interessada poderá apresentar propostas distintas para cada item, contendo as coberturas básicas descritas nesta carta Convite.

2.3. A via da proposta comercial deverá ser acondicionada em envelope lacrado e identificado externamente com a razão social, CNPJ, endereço e telefone da empresa proponente.

2.4. A proposta deverá estar legível, isenta de ressalvas, rasuras e entrelinhas. Também deverá ter linguagem clara, precisa e que não dificulte a exata compreensão dos seus enunciados, sob pena de recusa.

2.5. A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa.

2.6. A proposta completa deverá conter, no mínimo, o demonstrativo do cálculo individual, condições de pagamento e todas as demais informações necessárias.

2.7. A proposta deverá estar acompanhada da íntegra das cláusulas e condições gerais que farão parte da respectiva APÓLICE DE SEGURO.

2.8. O prazo mínimo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

2.9. Cada corretor poderá apresentar, no máximo, duas propostas para cada item, em envelopes distintos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

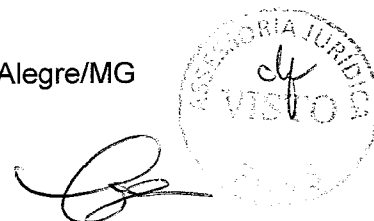
3.1. Todos os envelopes serão protocolados na Coordenadoria de Compras da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, situada à Avenida Cel. Alfredo Custódio de Paula, 320, Centro, Pouso Alegre/MG.

3.2. Não será aceita resposta a esta cotação via e-mail, mas apenas **pessoalmente, pelo proponente, ou via correio, por SEDEX**, sendo que, neste caso, a FUVS não se responsabilizará pelo extravio dos envelopes enviados pela empresa.

3.3. A participação implica na aceitação integral dos termos deste Convite, bem como da legislação pertinente a seguros.

4. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA EMPRESA VENCEDORA

4.1. A abertura dos envelopes ocorrerá no **dia 18 de junho de 2020, às 15 horas**, com a presença dos representantes das empresas que apresentarem as propostas





e/ou corretores de seguros devidamente autorizados, ocasião em que será lavrada ata circunstanciada da Abertura e Julgamento das propostas.

4.2. Serão examinadas as propostas, desclassificando aquelas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendendo às condições fixadas neste Convite.

4.3. Será considerada vencedora a empresa que oferecer **MELHOR PROPOSTA**, dentro das condições exigidas neste Convite.

4.4. O vencedor terá direito a celebração de contrato com a FUVS, pelo período de 12 (doze) meses.

4.5. A ata circunstanciada da Abertura e Julgamento das propostas será publicada no *site* institucional www.fuvs.br.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A empresa selecionada firmará com a FUVS todos os instrumentos contratuais pertinentes às finalidades e pactuações decorrentes da proposta aceita.

5.2. A FUVS se reserva o direito de anular ou revogar esta Cotação de Preços, de não classificar as propostas que não atendam aos interesses da Instituição, bem como de renovar contrato com a empresa detentora da apólice vigente, ou qualquer outra empresa, não cabendo ao(s) proponente(s) qualquer recurso ou indenização.

5.3. As decisões proferidas pela FUVS são irrecorríveis.

5.4. Os esclarecimentos complementares, se necessários, poderão ser solicitados através do telefone (35)3449-8663 ou (35) 3449-8659.

Pouso Alegre, 10 de junho de 2020.

Igor Souza Nogueira Oshiro
Diretor Executivo

Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí

Renata Lúcia Guimarães Risso
Presidente da Comissão de Licitações e Processos Análogos
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí

